



**LEI Nº 766, DE 14 de abril de 2023**

*Considera de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NADIR & ESTELA - IDSNE, com sede no Município de Uruburetama*

**O Prefeito Municipal de Uruburetama, Francisco Aldir Chaves da Silva,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NADIR & ESTELA - IDSNE**, pessoa jurídica de direito privado e de caráter educacional, cultural, recreativo, desportivo, social e de promoção da cidadania, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.767.628/0001-00, com sede no Município de Uruburetama, Ceará.

**Art. 2º.** A entidade discriminada no artigo anterior, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. Deixar de cumprir as exigências do art. 2º;
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III. Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Uruburetama;

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2023.

**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 766, de 14 de abril de 2023**, que *“Considera de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social Nadir & Estela - IDSNE, com sede no Município de Uruburetama”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2023.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

**CERTIFICO** para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 766, de 14 de abril de 2023**, que *“Considera de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Social Nadir & Estela - IDSNE, com sede no Município de Uruburetama”*.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2023.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Secretário Municipal de Governo